



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto Nº 1440

Suplementação

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.604.500,00 (Três Milhões Seiscentos e Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 03 04 122 0008 2026	3 3 90 39 00	168	350.000,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 90 30 00	230	1.000,00
02 07 01 12 361 0013 1007	4 4 90 51 00	252	831.000,00
02 07 01 12 361 0013 2045	3 3 90 30 00	256	445.000,00
02 07 01 12 365 0016 1009	4 4 90 61 00	284	400.000,00
02 07 02 12 365 0016 2160	3 1 90 13 00	319	400.000,00
02 07 02 12 365 0016 2161	3 1 90 04 00	322	20.000,00
02 07 02 12 366 0013 2098	3 1 90 11 00	329	3.000,00
02 07 03 13 392 0006 2190	3 3 90 39 00	360	20.000,00
02 08 01 04 128 0012 2042	3 3 90 39 00	381	1.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 32 00	390	150.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 36 00	391	500,00
02 08 01 10 301 0014 2165	4 4 90 52 00	429	10.700,00
02 08 01 10 302 0014 2051	3 3 90 39 00	439	496.800,00
02 08 01 10 302 0014 2051	3 3 90 39 00	439	89.000,00
02 08 01 10 302 0014 2168	3 1 90 94 00	442	10.000,00
02 09 01 04 122 0013 2045	3 3 90 30 00	498	300.000,00
02 09 03 15 122 0005 2017	3 3 90 04 00	527	4.500,00
02 09 03 15 122 0005 2017	3 3 90 30 00	528	55.000,00
02 10 03 08 244 0003 2135	3 3 50 43 00	565	7.000,00
02 10 03 08 244 0003 2148	3 3 90 36 00	580	10.000,00
Total:			3.604.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 04 122 0008 2023	3 3 90 35 00	136	40.000,00
02 05 01 04 122 0008 2023	4 4 90 61 00	141	10.000,00
02 05 01 06 181 0008 2192	4 4 90 52 00	149	50.000,00
02 05 02 04 128 0012 2041	3 3 90 46 00	157	250.000,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 50 41 00	228	1.000,00
02 07 01 12 361 0011 1004	4 4 90 52 00	245	20.000,00
02 07 01 12 361 0013 1007	4 4 90 61 00	253	25.000,00
02 07 01 12 361 0013 2053	3 1 90 11 00	258	888.500,00

02	07	01	12	361	0015	2054	3	3	90	39	00	265	47.500,00
02	07	01	12	363	0024	2158	3	3	50	41	00	270	77.500,00
02	07	01	12	364	0015	2193	3	3	90	14	00	273	1.000,00
02	07	01	12	365	0016	1009	4	4	90	51	00	283	876.000,00
02	07	01	12	365	0016	1102	4	4	90	51	00	285	114.000,00
02	07	01	12	365	0016	1102	4	4	90	61	00	286	50.000,00
02	07	03	04	122	0006	2186	3	3	90	36	00	348	20.000,00
02	08	01	10	301	0014	1026	4	4	90	52	00	399	49.000,00
02	08	01	10	301	0014	2163	3	1	90	11	00	412	1.000,00
02	08	01	10	302	0014	1024	4	4	90	51	00	437	496.800,00
02	08	01	10	302	0014	2168	3	1	90	11	00	441	150.000,00
02	08	01	10	302	0014	2172	3	3	90	39	00	464	50.700,00
02	08	01	10	305	0014	2175	3	1	90	04	00	480	10.000,00
02	09	01	17	512	0019	2071	3	3	90	39	00	515	359.500,00
02	10	03	08	244	0003	2148	3	3	90	39	00	581	10.000,00
02	10	03	08	244	0003	2149	3	3	90	30	00	584	7.000,00

Total: 3.604.500,00

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 5 de Maio de 2014


Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal